



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 2º DECRETO Nº 2.929 de 07 de março de 2002.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e
nos termos do artigo 7º, da Lei nº 2.171, de
20 de Novembro de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
05.05 - Turismo
05.05.00.3.3.90.00.00.23.695.7020.9086 - F. 58 **R\$ 80.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

09.01.00 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01.00.4.4.90.00.00.23.661.7010.9081 - F. 112 **R\$ 80.000,00**



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 07 de março de 2002.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Mariza I. Guiraldello Pizzato
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO PIZZATO
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02929 / 2002 - 07/03/2002

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00058	80.000,00
Total Lancado ; 80.000,00	

RECURSOS UTILIZADOS

Recurso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00112	ORCAMENTARIA	-80.000,00
Total Anulado ;		-80.000,00

Art. 1º - Fica suplementado

o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

0705 - Serviços Municipais

070500.4.1.90.00.00.15.45.1.60.13.908 - F. 092 - R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do crédito mencionado no artigo anterior, são os provenientes das dotações anuais das seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO

020100 - Gabinete

020100.3.1.90.00.00.04.122.8005.9094 - F. 094 - R\$ 120.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO

050101 - Ensino Fundamental

050101.3.1.90.00.00.12.361.2005.9018 - F. 019 - R\$ 120.000,00

050200 - Ensino de Segunda Grau, Superior e Especial

050200.3.1.90.00.00.12.362.2015.9022 - F. 046 - R\$ 120.000,00

050200.3.3.90.00.00.12.364.2023.9026 - F. 043 - R\$ 70.000,00